MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 026/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E HEMELY FREY & CIA. LTDA.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **HEMELY FREY & CIA. LTDA.** Neste ato representada por sua Administradora Srª. **HEMELY FREY**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviço de transporte escolar nº 026/2014, firmado entre as partes em data de 18 de março de 2015, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 95.865,75 (noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 026/2014, celebrado entre as partes em 18/03/2014, tendo como importe o valor de R$ 113.760,00 (centos e treze mil e setecentos e sessenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 209.625,75 (duzentos e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	14.000	Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	3,11	43.540,00
02	10.700	Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	3,11	33.277,00
03	6.125	Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério pelo	3,11	19.048,75

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			asfalto até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).		
TOTAL					**95.865,75**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 209.625,75 (duzentos e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HEMELY FREI
Hemely Frey e Cia Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Sr. ILTON GUNZEL, no uso de suas atribuições, resolve convocar a população em geral do município de Planalto, estado do Paraná. Para participarem da Assembleia Geral Ordinána, que será realizará dia 23 de Novembro de 2015, às 20.30 horas em primeira convocação, com qualquer número de participantes. A Assembleia será na Rua Paraná. 512, Centro, Planalto, Paraná a fim de deliberar a seguinte ordem do Dia:

- Apresentação e Eleição da(s) Chapa(s) que irá compor a diretoria do GRUPO CULTURAL E ARTÍSTICO DE PLANALTO – GCAP.
- Apreciação e Aprovação do Estatuto; e Regimento Interno
- Assuntos gerais

Planalto, Pr. 10 de Novembro de 2015.

ILTON GUNZEL

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.**, neste ato representada por seu administrador Sr. **NERI STADTLOBER**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 246/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 217/2011, celebrado entre as partes em 27/12/2013, tendo como importe o valor de R$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, São Valério, Cerilha Alta, Santa Cecília até a Cidade passando em frente a todas as escolas, (manhã), Barra Grande, São José do Barra Grande, Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari, até Barra Grande (tarde; ida e volta).	10.000	Km	2,89	28.900,00
	TOTAL				28.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

NERI STADTLOBER
Neri Stadtlober & Cia. Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 026/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E HEMELY FREY & CIA. LTDA.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **HEMELY FREY & CIA. LTDA.** Neste ato representada por sua Administradora Srª. **HEMELY FREY**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviço de transporte escolar nº 026/2014, firmado entre as partes em data de 18 de março de 2015, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 95.865,75 (noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 026/2014, celebrado entre as partes em 18/03/2014, tendo como importe o valor de R$ 113.760,00 (cento e treze mil e setecentos e sessenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 209.625,75 (duzentos e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	14.000	Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lúcio – Linha São Paulo – Equipa São Paulo – Santa Terezinha até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	3,11	43.540,00
02	10.700	Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Gertulho – Lajeado Miriam – Outro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	3,11	33.277,00
03	6.125	Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério pelo asfalto até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	3,11	19.048,75
			TOTAL		95.865,75

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 209.625,75 (duzentos e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HEMELY FREI
Hemely Frey e Cia Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1562 - CHACARA 62 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.081.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 002/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência n.º 002/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERIODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06),aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 08 (oito) meses, baseado no parecer jurídico nº 143/2015, devido a necessidade da realização serviços não previstos anteriormente, como por exemplo a retirada de grande quantidade de terra e material rochoso para o nivelamento do terreno, o que ocasionou uma demanda de tempo muito maior do que a prevista no Projeto Básico original.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/11/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2015.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015.

Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório modalidade Concorrência nº 001/2015, cujo objeto é aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS. E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, **devido à necessidade da revisão e alteração do objeto da licitação.**

Capanema, 09 de Novembro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RÁDIO AM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE. Permanecem inalterados os preços homologados em 12 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 106/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PRT 163, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: KM 86,3, inscrita no CNPJ sob o nº 09.160.226/0023-30, neste ato por seu representante legal, JEFFERSON JHONY LAURINDO, CPF:858.464.499-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 030/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 01/07/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 030/2015, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, mediante solicitação protocolada sob o nº 67522, no dia 10/11/2015, e o parecer jurídico nº 157/2015, o valor do litro da Gasolina Comum não formulada, item 03 da presente Ata de Registro de preços, fica reajustado para R$ 3,43.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas a Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 10/11/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

STOPETROLEO S.A. - COM. DE DER. DE PET.
JEFFERSON JHONY LAURINDO

TESTEMUNHAS:

DILO TUR

HEMELY FREY E CIA LTDA - ME

Rua Alfredo Frederico Beyer, 79 - Centro - 85750-000 - PLANALTO - PR

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Série "F"

1ª Via BRANCA - 2ª Via AMARELA - 3ª Via JORNAL

Nº 000044

CNPJ: 10.260.628/0001-32
Alvará: 1383

Data, 03 de Novembro de 20 14

Nome: Município De Planalto

Endereço: Praça São Francisco de Assis

Cidade: Planalto Estado: PR.

CNPJ/CPF: 76.460.526/0001-16 Inscr. Est.:

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
1	Execução de dias de serviço de transporte escolar referente mês de outubro de 2014. Pregão Presencial 010/2014. Contrato 026/2014. Dias de Serviço (22) 3.740 km	2,88	10.771,20

PROCESSO DE LICITAÇÃO
( ) Convite n.º
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
(X) Pregão Presencial
(X) Contrato n.º
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data
Chefe do Dpto.

EDUCAÇÃO

Lei Nº 15614 de 04/09/2007 - PROCON-PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512
Rua Alameda Cabral, 184 - Centro - CEP 80410-210 - Curitiba/PR

Total Geral R$ 10.771,20

SimaGRAF - Artes Gráficas Silva Ltda. - CNPJ: 01.243.561/0001-00 - CCE 90106585-32
PRANCHITA-PR. 03 bls. 50x3 de 001 a 150 - Aut. 3557 - 02/13

DILO TUR

HEMELY FREY E CIA LTDA - ME

Rua Alfredo Frederico Beyer, 79 - Centro - 85750-000 - PLANALTO - PR

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Série "F"

1ª Via BRANCA - 2ª Via AMARELA - 3ª Via JORNAL

Nº 000041

CNPJ: 10.260.828/0001-32
Alvará: 1383

Data, 02 de Outubro de 20 14

Nome: Município De Planalto

Endereço: Praça São Francisco De Assis

Cidade: Planalto Estado: Pr.

CNPJ/CPF: 76.460.526/0001-16 Inscr. Est.:

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
01	Execução de dias de serviço de transporte escolar referente mes de Setembro de 2014. Pregão Presencial 010/2014 Contrato 026/2014.		
	Dias de Serviço (22) 3.740 Km	2.88	10.771.20
	02 SET 2014		
	02 SET 2014		

Lei Nº 15614 de 04/09/2007 - PROCON-PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512
Rua Alameda Cabral, 184 - Centro - CEP 80410-210 - Curitiba/PR

Total Geral R$ 10.771.20

SimaGRAF - Artes Gráficas Silva Ltda. - CNPJ: 01.243.661/0001-00 - CCE 90106585-32
PRANCHITA-PR. 03 bls. 50x3 de 001 a 150 - Aut. 3557 - 02/13

â9♥♥♥♥äç%≡Γ%êü%ï%δ
ç%☻?

ü2♦ᴸ

DILO TUR

HEMELY FREY E CIA LTDA - ME

Rua Alfredo Frederico Beyer, 79 - Centro - 85750-000 - PLANALTO - PR

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Série "E"

1ª Via BRANCA - 2ª Via AMARELA - 3ª Via JORNAL

Nº 000039

CNPJ: 10.260.828/0001-32
Alvará: 1383

Data, 02 de Setembro de 2014

Nome: Município de Planalto

Endereço: Praça São Francisco de Assis

Cidade: Planalto Estado: PR.

CNPJ/CPF: 76.460.526/0001-16 Inscr. Est.:

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
01	Execução de dias de serviço de transporte escolar referente mês de agosto de 2014. Pregão Presencial 010/2014. Contrato 026/2014.		
	Dias de serviço (21) 3.545 Km	2.88	10.209.60

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO
Convite
Tomada de Preços
Concorrência
Dispensa
Inexigibilidade
Pregão
Nº 026-2014
Data 02 09 2014
Assinatura

Lei Nº 15614 de 04/09/2007 - PROCON-PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512
Rua Alameda Cabral, 184 - Centro - CEP 80410-210 - Curitiba/PR

Total Geral R$ 10.209.60

SimaGRAF - Artes Gráficas Silva Ltda. - CNPJ: 01.243.661/0001-00 - CCE 90106585-32
PRANCHITA-PR. 03 bls. 50x3 de 001 a 150 - Aut. 3597 - 02/13

DILO TUR

HEMELY FREY E CIA LTDA - ME

Rua Alfredo Frederico Beyer, 79 - Centro - 85750-000 - PLANALTO - PR

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Série "E"

1ª Via BRANCA - 2ª Via AMARELA - 3ª Via JORNAL

Nº 000037

CNPJ: 10.260.828/0001-32
Alvará: 1383

Data, 05 de Agosto de 20 14

Nome: Município de Planalto

Endereço: Praça São Francisco de Assis

Cidade: Planalto Estado: PR.

CNPJ/CPF: 76.460.526/0001-16 Inscr. Est.:

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
01	Execução de dias de serviço de transporte escolar referente mês de Julho, 2014. Pregão Presencial 010/2014. Contrato 026/2014		
	Dias de serviço (12) 2.040 Km	2.88	5.875,20
	05 AGO 2014		
	05 AGO 2014		

Lei Nº 15614 de 04/09/2007 - PROCON-PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512
Rua Alameda Cabral, 184 - Centro - CEP 80410-210 - Curitiba/PR

Total Geral R$ 5.875,20

SimaGRAF - Artes Gráficas Silva Ltda. - CNPJ: 01.243.661/0001-00 - CCE 90106585-32
PRANCHITA-PR. 03 bls. 50x3 de 001 a 150 - Aut. 3557 - 02/13

DILO TUR

HEMELY FREY E CIA LTDA - ME

Rua Alfredo Frederico Beyer, 79 - Centro - 85750-000 - PLANALTO - PR

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Série "F"

1ª Via BRANCA - 2ª Via AMARELA - 3ª Via JORNAL

Nº 000036

CNPJ: 10.260.828/0001-32
Alvará: 1383

Data, 01 de Julho de 2014

Nome: Município De Planalto

Endereço: Praça São Francisco De Assis

Cidade: Planalto Estado: PR.

CNPJ/CPF: 76.460.526/0001.16 Inscr. Est.:

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
1	Execução de dias de serviço de transporte escolar referente mês de Junho de 2014. Pregão Presencial 010/2014. Contrato 026/2014. Dias de Serviço (13) 2.210 km	2.88	6.364.80

PROCESSO DE LICITAÇÃO
( ) Convite n.º
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
(X) Pregão Presencial 010/2014
(X) Contrato n.º 026/2014
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data 03/07/2014
Chefe do Dpto.

EDUCAÇÃO

Lei Nº 15614 de 04/09/2007 - PROCON-PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512
Rua Alameda Cabral, 184 - Centro - CEP 80410-210 - Curitiba/PR

Total Geral R$ 6.364.80

SimaGRAF - Artes Gráficas Silva Ltda. - CNPJ: 01.243.661/0001-00 - CCE 90106585-32
PRANCHITA-PR. 03 bls. 50x3 de 001 a 150 - Aut. 3557 - 02/13

DILO TUR

HEMELY FREY E CIA LTDA - ME

Rua Alfredo Frederico Beyer, 79 - Centro - 85750-000 - PLANALTO - PR

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Série "F"

1ª Via BRANCA - 2ª Via AMARELA - 3ª Via JORNAL

Nº 000034

CNPJ: 10.260.828/0001-32
Alvará: 1383

Data, 02 de Junho de 20 14

Nome: Município de Planalto

Endereço: Praça São Francisco de Assis

Cidade: Planalto Estado: PR.

CNPJ/CPF: 76.460.526/0001-16 Inscr. Est.:

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
1	Execução de dias de serviço de transporte escolar referente mês de maio de 2014.		
	Pregão Presencial 010/2014.		
	Contrato 026/2014.		
	Dias de serviço (20) 3.400 km	2.88	9.792.00

PROCESSO DE LICITAÇÃO
( ) Convite n.º
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
(X) Pregão Presencial 010-2014
(X) Contrato n.º 026-2014
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispense
Data 02/06/2014
Chefe do Dpto.

Total Geral R$ 9.792.00

Lei Nº 15614 de 04/09/2007 - PROCON-PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512
Rua Alameda Cabral, 184 - Centro - CEP 80410-210 - Curitiba/PR

SimaGRAF - Artes Gráficas Silva Ltda. - CNPJ: 01.243.661/0001-00 - CCE 90106585-32
PRANCHITA-PR. 03 bls. 50x3 de 001 a 150 - Aut. 3557 - 02/13

DILO TUR

HEMELY FREY E CIA LTDA - ME

Rua Alfredo Frederico Beyer, 79 - Centro - 85750-000 - PLANALTO - PR

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Série "F"

1ª Via BRANCA - 2ª Via AMARELA - 3ª Via JORNAL

Nº 000031

CNPJ: 10.260.828/0001-32
Alvará: 1383

Data, 05 de Maio de 20 14

Nome: Município De Planalto

Endereço: Praça São Francisco De Assis

Cidade: Planalto Estado: PR.

CNPJ/CPF: 76.460.526/0001-16 Inscr. Est.:

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
1	Execução de dias de serviço de transporte escolar referente mês de Abril de 2014. Pregão Presencial 010/2014. Contrato 026/2014.		
	Dias de Serviço (20) 3.480 Km	2.88	10.022.40

PROCESSO DE LICITAÇÃO
( ) Convite n.º
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
(X) Pregão Presencial 010/2014
(X) Contrato n.º 026/2014
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data 05/05/2014
Chefe do Dpto

Lei Nº 15614 de 04/09/2007 - PROCON-PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512
Rua Alameda Cabral, 184 - Centro - CEP 80410-210 - Curitiba/PR

SimaGRAF - Artes Gráficas Silva Ltda. - CNPJ: 01.243.661/0001-00 - CCE 90106585-32
PRANCHITA-PR. 03 bls. 50x3 de 001 a 150 - Aut. 3557 - 02/13

Total Geral R$ 10.022.40

DILO TUR

HEMELY FREY E CIA LTDA - ME

Rua Alfredo Frederico Beyer, 79 - Centro - 85750-000 - PLANALTO - PR

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Série "F"

1ª Via BRANCA - 2ª Via AMARELA - 3ª Via CORAL

Nº 000029

CNPJ: 10.260.828/0001-32
Alvará: 1383

Data, 01 de Abril de 2014

Nome: Prefeitura Municipal de Planalto

Endereço: Praça São Francisco de Assis

Cidade: Planalto

Estado: PR

CNPJ/CPF: 76.460.526/0001-16 Inscr. Est.:

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
1	Execução de Dias de Serviço de transporte escolar referente mês de março de 2014 Pregão Presencial 010/2014 Contrato 026/2014 Dias de Serviço (17) 3.521 Km	2,88	10.140,48

PROCESSO DE LICITAÇÃO
( ) Convite n.º
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
(X) Pregão Presencial 010-2014
(X) Contrato n.º 026-2014
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data 01/04/2014
Chefe do Dpto

Lei Nº 15614 de 04/09/2007 - PROCON-PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512
Rua Alameda Cabral, 184 - Centro - CEP 80410-210 - Curitiba/PR

SimaGRAF - Artes Gráficas Silva Ltda. - CNPJ: 01.243.661/0001-00 - CCE 90106585-32
PRANCHITA-PR 03 blc. 50x3 de 001 a 150 - Aut. 3557 - 02/13

Total Geral R$ 10.140,48

DILO TUR

HEMELY FREY E CIA LTDA - ME

Rua Alfredo Frederico Beyer, 79 - Centro - 85750-000 - PLANALTO - PR

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Série "F"

1ª Via BRANCA - 2ª Via AMARELA - 3ª Via JORNAL

Nº 000028

CNPJ: 10.260.828/0001-32
Alvará: 1383

Data: 07 de Março de 2014

Nome: Prefeitura Municipal Di Planalto

Endereço: Praça São Francisco De Assis

Cidade: Planalto Estado: PR

CNPJ/CPF: 76.460.526/0001-16 Inscr. Est.:

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
1	Execução de Dias de serviço de transporte escolar referente mês de fevereiro de 2014 Licitação Presencial 01/2013 contrato 007/2013 Dias de serviço 14 (2.427 km)	2.37	5.751,99
	~~001-2013~~ ~~007-2013~~		
	07 03 2014		

PROCON 15614 de 04/09/2007 - PROCON-PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512
PCV Muneda Cabral, 184 - Centro - CEP 80410-210 - Curitiba/PR

SimaGRAF Artes Gráficas e Silva Ltda. - CNPJ: 01.243.661/0001-00 - CCE 90106585-32
Talonário 50x3 de 001 a 150 - Aut. 3557 - 02/13

Total Geral R$ 5.751,99

DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 007165/2014 **DETRAN/PR** 0018

290.3.0034095-2

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas** AIE-9795 , **Renavam** 0071.033266-1 , 024 **Passageiros**, no município de PLANALTO/PR , nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Detran PR
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Esta autorização tem validade até 27/04/2015

SELO DE AUTENTICIDADE
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Detran PR
Série - A
Nº 1482301

20

CAPANEMA , 30 DE OUTUBRO DE 2014

THIAGO A. DE WALLAU
RG 6.829.614-5
Chefe 63.ª CIRETRAN
CAPANEMA - PR

CHEFE DA CIRETRAN

cortar neste local

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de dezembro de 2013

DE: Cleusa Maria Dessanti – Secretaria de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti – São Marcos I – São Marcos II – Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	49.600	Km	2,80	138.880,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Barra Grande (tarde; ida e volta).	14.000	Km	2,80	39.200,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Lajeado Lambari – Barra Grande – São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	34.400	Km	2,80	96.320,00
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Preretti – São Marcos I – São Marcos II – São Vicente – Linha dos Gordos –Escola de Sagrada Família – Linha Progresso – Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	46.000	Km	2,80	128.800,00

	TOTAL				403.200,00
LOTE: 2					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Lajeado Muniz – Sangão – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km	2,83	73.580,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Linha Sangão – Lajeado Muniz – São Miguel – São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).	54.000	Km	2,83	152.820,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo – Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova – Linha Fillipin – Linha Três Passos – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	43.000	Km	2,30	98.900,00
	TOTAL				325.300,00
LOTE: 3					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	31.000	Km	2,83	87.730,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km	2,83	73.580,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	14.000	Km	2,83	39.620,00
	TOTAL				200.930,00
LOTE: 4					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família – Linha Primavera – Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	17.200	Km	2,83	48.676,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar	20.800	Km	2,83	58.864,00

	nos seguintes trajetos: Sagrada Família – Colônia Nova – Santa Luzia – Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).				
	TOTAL				107.540,00
LOTE: 5					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200	Km	2,60	75.920,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km	2,60	59.800,00
	TOTAL				135.720,00
LOTE: 6					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília – Santa Terezinha – Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande – Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari – Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).	40.000	Km	2,90	116.000,00
	TOTAL				116.000,00
LOTE: 7					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília – Cidade, passando em frente a todas as escolas (Manhã); Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - São Valério – Cidade, passando em frente a todas as escolas (tarde; ida e volta).	48.000	Km	2,90	139.200,00
	TOTAL				139.200,00
	TOTAL GERAL				1.427.890,00

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R$ 1.427.890,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos e noventa reais).**

O prazo máximo para execução dos serviços, será até **31 de dezembro de 2015**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

OBS: Tendo em vista a não manifestação de interessados e participar do certame do Pregão Presencial nº 066/2013, solicitamos a repetição da licitação do objeto em epigrafe.

Cordialmente,

CLEUSA MARIA DESSANTI
Secretária de Educação

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de dezembro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de dezembro de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 12/12/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
960	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000000
970	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000103
980	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000104
990	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000107
100	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000116
1010	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000117

Cordialmente,

Enson E. Schabo

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 12 de dezembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 12/12/2013, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo ***Departamento de Compras***, o preço máximo do objeto importa em **R$ 1.427.890,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos e noventa reais)**.

A ***Secretaria de Finanças*** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
960	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000000
970	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000103
980	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000104
990	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000107
100	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000116
1010	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000117

A Licitação dar-se-á sob a modalidade ***PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE,*** regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer.

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 12 de dezembro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade ***PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE,*** que tem por objeto à contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n. º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de fevereiro de 2014

DE: Cleusa Maria Dessanti – Secretaria de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	17.500	Km	2,90	50.750,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	14.000	Km	2,90	40.600,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério pelo asfalto até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	8.000	Km	2,90	23.200,00
TOTAL					**114.550,00**

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R$ 114.550,00 (cento e quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais).**

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

O prazo máximo para execução dos serviços, será até **31 de dezembro de 2015**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

Cordialmente,

CLEUSA MARIA DESSANTI
Secretária de Educação

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de fevereiro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de fevereiro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 21/02/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
940	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.000000
950	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.000103
960	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.000104
970	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.000107
980	07.121.12.361.1201-2035	3.1.00.000116
990	07.121.12.361.1201-2035	3.1.00.000117

Cordialmente,

Enson E. Schabo

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 25 de fevereiro de 2014

DE: Assessoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 20/02/2014, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em **R$ 114.550,00 (cento e quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
940	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.000000
950	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.000103
960	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.000104
970	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.000107
980	07.121.12.361.1201-2035	3.1.00.000116
990	07.121.12.361.1201-2035	3.1.00.000117

A Licitação dar-se-á sob a modalidade ***PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE,*** regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 26 de fevereiro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade ***PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE,*** que tem por objeto à contratação de empresa visando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n. º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto,** que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA
A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **...../...../....., às .....:..... horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto, Estado do Paraná.

1- DO OBJETO
1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço	Preço

				máximo unitário	máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	17.500	Km	2,90	50.750,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	14.000	Km	2,90	40.600,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério pelo asfalto até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	8.000	Km	2,90	23.200,00
TOTAL					**114.550,00**

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
940	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.000000
950	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.000103
960	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.000104
970	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.000107
980	07.121.12.361.1201-2035	3.1.00.000116
990	07.121.12.361.1201-2035	3.1.00.000117

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **...../...../..... às .....:..... horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2014
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – Os licitantes devem visitar os locais (trajetos), para verificação das condições e dimensão do local da execução dos serviços.

3.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Educação, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-1331.

3.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

3.7 – O Departamento de Educação emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "II" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

3.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado;

7.5- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços o Anexo VII - descrição das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o

Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo dede Serviço (FGTS);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do

proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
h) Certificado de Vistoria Expedido pelo Órgão de Transito, atestando a função como veículo de transporte de passageiros, com data de expedição não inferior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação;
i) Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) que realizará(ão) os Serviços do Transporte Escolar expedido em nome da empresa;
j) Carteira Nacional de Habilitação do(s) motorista(s), com aptidão para transporte escolar;
k) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Educação de que a empresa realizou visita ao local da execução dos serviços;
l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A execução dos serviços de transporte escolar de alunos será diária, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.

10.2- A contratada deverá obedecer as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.

10.3- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade(s) da empresa.

10.4- O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".

10.5- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.

10.6- O(s) condutor(es) do(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte escolar deverá(ão) ter idade(s) superior a vinte e um anos, e ser(em) habilitado(s) mínimo na categoria "D".

10.7- O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte de Escolares somente poderão ser dirigidos por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) na Secretaria Municipal de Educação.

10.8- A Contratada para a prestação do Serviço de Transporte de Escolar deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.
10.9- Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.
10.10- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte escolar deverão sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.
10.11- O contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R$ 114.550,00 (cento e quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais),** conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.
12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá faze-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do

prazo do recorrente.
13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.
13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município
14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.
14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO
15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal, de acordo com a execução dos serviços, e mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

16 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO
16.1- A Secretaria Municipal de Educação notificará formalmente o(s) Contratado(s) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quando do início e termino da prestação dos serviços de transporte escolar.
16.2- O prazo de execução do Contrato será até 31/12/2015.
16.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2015.
16.4- O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL
17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.
17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso

XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal;

f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Anexo VII - Modelo descritivo das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar;

h) Minuta de Contrato.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrario.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ... de ..... de .....

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº ..../2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a Empresa ....., na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.
CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que freqüentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares cada.
VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES:_____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 02:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES:_____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo	17.500	Km		

	– Santa Terezinha até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).				
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	14.000	Km		
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério pelo asfalto até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	8.000	Km		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL nº ...../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ ..... (.....)**. Daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos pertinentes ao presente contrato dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subseqüente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único

Para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato serão utilizados recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
940	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.000000
950	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.000103
960	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.000104
970	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.000107
980	07.121.12.361.1201-2035	3.1.00.000116
990	07.121.12.361.1201-2035	3.1.00.000117

CLÁUSULA QUARTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
c) Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através de funcionários ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) Respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.
c) Executar o serviço de transporte escolar de alunos diariamente, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.
d) Obedecer rigorosamente as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.
e) O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".
f) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.
g) O(s) condutor(s) do(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte escolar deverá(ão) ter idade(s) superior a vinte e um anos, e ser(em) habilitado(s) na categoria mínima "D".
h) A contratada não poderá efetuar o transporte remunerado de passageiros, com outra finalidade que o previsto neste instrumento;
i) O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte de Escolares somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) na Secretaria Municipal de Educação.
j) Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.
k) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte escolar deverá (ão) sofrer revisão periodicamente, para que possa assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.

l) A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

m) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

n) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

o) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015.

CLÁUSULA NONA
DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

_____ _____
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS: ....

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 26 de fevereiro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n. º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto,** que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **14/03/2014, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto, Estado do Paraná.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço	Preço

				máximo unitário	máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	17.500	Km	2,90	50.750,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	14.000	Km	2,90	40.600,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério pelo asfalto até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	8.000	Km	2,90	23.200,00
TOTAL					**114.550,00**

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
940	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.000000
950	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.000103
960	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.000104
970	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.000107
980	07.121.12.361.1201-2035	3.1.00.000116
990	07.121.12.361.1201-2035	3.1.00.000117

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **14/03/2014 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – Os licitantes devem visitar os locais (trajetos), para verificação das condições e dimensão do local da execução dos serviços.

3.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Educação, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-1331.

3.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

3.7 – O Departamento de Educação emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "II" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

3.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado;

7.5- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços o Anexo VII - descrição das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o

Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo dede Serviço (FGTS);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do

proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
h) Certificado de Vistoria Expedido pelo Órgão de Transito, atestando a função como veículo de transporte de passageiros, com data de expedição não inferior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação;
i) Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) que realizará(ão) os Serviços do Transporte Escolar expedido em nome da empresa;
j) Carteira Nacional de Habilitação do(s) motorista(s), com aptidão para transporte escolar;
k) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Educação de que a empresa realizou visita ao local da execução dos serviços;
l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A execução dos serviços de transporte escolar de alunos será diária, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.

10.2- A contratada deverá obedecer as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.

10.3- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade(s) da empresa.

10.4- O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".

10.5- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.

10.6- O(s) condutor(es) do(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte escolar deverá(ão) ter idade(s) superior a vinte e um anos, e ser(em) habilitado(s) mínimo na categoria "D".

10.7- O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte de Escolares somente poderão ser dirigidos por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) na Secretaria Municipal de Educação.

10.8- A Contratada para a prestação do Serviço de Transporte de Escolar deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.
10.9- Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.
10.10- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte escolar deverão sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.
10.11- O contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

11- DO VALOR MÁXIMO
11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R$ 114.550,00 (cento e quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais),** conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES
12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.
12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá faze-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do

prazo do recorrente.
13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.
13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município
14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.
14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO
15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal, de acordo com a execução dos serviços, e mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

16 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO
16.1- A Secretaria Municipal de Educação notificará formalmente o(s) Contratado(s) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quando do início e termino da prestação dos serviços de transporte escolar.
16.2- O prazo de execução do Contrato será até 31/12/2015.
16.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2015.
16.4- O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL
17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.
17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso

XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Anexo VII - Modelo descritivo das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar;

h) Minuta de Contrato.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrario.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 26 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Credenciamos o(a) Sr.(a)_____ _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____ _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____
NOME:
RG/CPF
CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

ANEXO VII – Descrição das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar e demais Informações.

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____**FONE:**_____

MUNICIPIO:_____**EST.**_____

OBJETO: Execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que freqüentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto.

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares cada.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ ***QUANT. DE LUGARES:***_____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____***CATEGORIA***_____

VEÍCULO 02:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ ***QUANT. DE LUGARES:***_____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____***CATEGORIA***_____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	15.500 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).
02	13.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).
03	7.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério pelo asfalto até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).
04	10.400 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Barra Grande até a cidade passando em frente a todas as escolas (noite; ida e volta).

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

EMPRESA: _____

CNPJ Nº_____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº_____

ENDEREÇO:_____

CIDADE:_____ESTADO:_____

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que freqüentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, localizados na zona rural do município de Planalto-Pr.

Planalto-Pr._____ de _____de _____

NOME:_____

RG Nº _____

ASSINATURA:_____

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº ..../2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a Empresa ....., na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.
CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que freqüentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares cada.
VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES:_____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 02:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES:_____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo	17.500	Km		

	- Santa Terezinha até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).				
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	14.000	Km		
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério pelo asfalto até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	8.000	Km		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL nº ...../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ ..... (.....)**. Daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos pertinentes ao presente contrato dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subseqüente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único

Para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato serão utilizados recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
940	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.000000
950	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.000103
960	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.000104
970	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.000107
980	07.121.12.361.1201-2035	3.1.00.000116
990	07.121.12.361.1201-2035	3.1.00.000117

CLÁUSULA QUARTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
c) Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através de funcionários ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) Respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.
c) Executar o serviço de transporte escolar de alunos diariamente, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.
d) Obedecer rigorosamente as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.
e) O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".
f) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.
g) O(s) condutor(s) do(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte escolar deverá(ão) ter idade(s) superior a vinte e um anos, e ser(em) habilitado(s) na categoria mínima "D".
h) A contratada não poderá efetuar o transporte remunerado de passageiros, com outra finalidade que o previsto neste instrumento;
i) O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte de Escolares somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) na Secretaria Municipal de Educação.
j) Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.
k) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte escolar deverá (ão) sofrer revisão periodicamente, para que possa assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.

l) A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

m) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

n) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

o) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015.

CLÁUSULA NONA
DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

_____ _____
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS: ....

PÉROLA DO OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N° 07/2014 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCIR VALENTIN PIGOSO, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 06/2014 de 27/01/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE N° 07/2014.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a aquisição de uma patrulha agrícola sendo um trator novo, duas colhedora de forragens nova, uma carreta agrícola metálica basculante nova e uma concha hidráulica nova, ref. ao contrato de repasse nº 783946/2013-MAPA/CAIXA processo 1004694-02/2013, que celebram entre si a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Pérola D'Oeste–PR.
(mais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO dos Itens: R$ 149.330,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e trinta reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 17/03/2014 às 09,00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou informações pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.
Pérola D'Oeste/PR, 26 de fevereiro de 2014.

ALCIR VALENTIN PIGOSO–Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE – Pregoeiro

Cod0986820

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N° 06/2014 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCIR VALENTIN PIGOSO, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 06/2014 de 27/01/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE N° 06/2014
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a aquisição de 14.163,088 (quatorze mil cento e sessenta e três vírgula zero oitenta e oito litros) de Óleo Diesel comum para o projeto de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais conforme Convenio nº 462/2013 que celebram entre si o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Perola D'Oeste/Pr.
2. PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO: Item 01: R$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos) por litro de Óleo Diesel.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 12/03/2014 às 15:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556 1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.
Pérola D'Oeste/PR, 26 de fevereiro de 2014.

ALCIR VALETIN PIGOSO–Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE - Pregoeiro

Cod0986826

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" N° 010/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 010/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de transporte escolar no Município de Planalto-Pr.
DATA DA ABERTURA: 14 de março de 2014 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod0986819

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto
CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20.000	LT	GASOLINA COMUM	Ipiranga	3,04	60.800,00
TOTAL						60.800,00

VALOR TOTAL: R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

1. **Objeto da Licitação**
Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Gasolina comum	20.000	LT	3,04	60.800,00
TOTAL					**60.800,00**

2.. **Empresa Participante:**
2.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
Situação: Classificada
3. **Empresa Vencedora:**
3.1 Auto Posto Mombach Ltda., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.982.603/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).
4. **Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 001/2014 de 06 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

AMSOP DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 2055819137

O Trombeta

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Sudoeste e Oeste, 28 de fevereiro de 2014 - Edição 1178 - Ano XXIV - Publicações Legais

COOPERATIVA DE CRÉDITO E DE INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO FRONTEIRAS DO IGUAÇU
E SUDESTE PAULISTA - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP
CNPJ nº 82.527.557/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE DELEGADOS

O Presidente da Cooperativa de Crédito e de Investimento de Livre Admissão Fronteiras do Iguaçu e Sudeste Paulista – Sicredi Fronteiras PR/SC/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social e o art. 9º do Regulamento do Programa Participar, convoca os senhores Delegados, que nesta data somam 75 (setenta e cinco) delegados, eleitos nas respectivas Reuniões de Núcleo, para representar os associados que em 31 de Dezembro de 2013 somavam 39.872 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e dois) associados, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE DELEGADOS**, a ser realizada no dia 11 de Março de 2014, às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos no Clube Recreativo e Atlético Comercial – CRAC, localizado na Rua Tamoios, s/nº, centro, na cidade de Capanema - PR, em única convocação, com a presença de no mínimo 50 (cet) delegados para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 compreendendo:
   a) relatório da gestão;
   b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
   c) demonstrativo das sobras apuradas;
   d) parecer de auditoria;
   e) parecer do Conselho Fiscal.
2. Destinação das sobras apuradas
3. Destinação dos recursos advindos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.
4. Fixação dos valores de honorários da Diretoria Executiva.
5. Utilização do Fundo de Reserva.
6. Outros assuntos de interesse de quadro social (caráter não deliberativo).

Os assuntos da ordem do dia, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 13 do Estatuto Social, foram previamente discutidos nas comunidades em que a cooperativa atua, através de 24 (vinte e quatro) Reuniões de Núcleos realizadas no período de 03/02/2014 a 22/02/2014.

Capanema – PR, 20 de Fevereiro de 2014.

José Cesar Wunsch
Presidente

OBSERVAÇÕES:
1. A Assembléia não se realizará na sede social por falta de acomodações.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.376/0001-76
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rltne.com.br
Fone: (046) 3535-8100 – Fax: (46) 3535-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2012, EDITAL CONVITE Nº 037/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GALZON EDITORA GRAFICA LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **GALZON EDITORA E GRAFICA LTDA.**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **ALTEMIRO ROBERTO BERTÉ**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 178/2012, firmado entre as partes em data de 02 de agosto de 2012, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico, destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 178/2012, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ
Galzon Editora Gráfica LTDA.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.292-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 7.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 010/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 010/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de transporte escolar no Município de Planalto-Pr.

DATA DA ABERTURA: 14 de março de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto
CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20.000	LT	GASOLINA COMUM	Ipiranga	3,04	60.800,00
TOTAL						60.800,00

VALOR TOTAL: R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

1. **Objeto da Licitação**
   Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

LOTE: 1

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Gasolina comum	20.000	LT	3,04	60.800,00
TOTAL					60.800,00

2. **Empresa Participante:**
   2.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
   Situação: Classificada
3. **Empresa Vencedora:**
   3.1 Auto Posto Mombach Ltda., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.982.628/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).
4. **Data da Abertura:**
   4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 001/2014 de 06 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 001/2014, lavrada em 19 de fevereiro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UND.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20.000	LT	GASOLINA COMUM	Ipiranga	3,04	60.800,00
TOTAL						60.800,00

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).
DATA: 26 de fevereiro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia. Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE CAPANEMA - CRESOL CAPANEMA, inscrita no CNPJ sob nº 02.201.808/0001-93 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios da Cooperativa para a "Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária", a ser realizada no dia 24 de Abril de 2014, no Centro de Eventos do Parque de Exposições Armando Covatti, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1210, Bairro Santa Cruz, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.750.000, a Assembléia realizar-se-á neste local, porém, deverá ligar-se à cidade em sua sede social. A instalação da Assembléia Geral Extraordinária será às 17:30 horas, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços), do número dos associados em condições de votar; em Segunda Convocação às 18:30 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar; e em Terceira e última Convocação às 19:30 horas, com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

1º - Reforma Ampla do Estatuto Social.

A instalação da Assembléia Geral Ordinária será 01 (uma) hora após o término da Assembléia Geral Extraordinária, para tratar da seguinte ordem do dia:

1º - Prestação de contas de exercício de 2013 compreendendo:
1.1 prestação de contas do Conselho de Administração;
1.2 parecer de Auditoria Externa sobre as demonstrações financeiras;
1.3 parecer do Conselho Fiscal.
2º - Destinação das sobras líquidas do período e atualização do exercício de 2014;
3º - Honorários para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
4º - Autorização para realização de Aval e/ou cessão de Empréstimos junto ao Banco do Brasil, BRDE, BNDES, BANCRI, BANCEF, ANF, BDMG e outras Instituições Financeiras para repassar ao quadro social;
5º - Autorização para a obtenção pela Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária - CRESOL BASER de linha de crédito junto ao BNDES para repasse ao quadro social com força solidária da Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária de Capanema - CRESOL CAPANEMA;
6º - Reforma Geral do Regimento Interno;
7º - Assuntos Gerais de interesse da sociedade.

Para início do quorum legal, a CRESOL CAPANEMA, nesta data, possui em seu quadro social 537 (quinhentos e trinta e sete) associados em condições de votar.

Capanema, 28 de Fevereiro de 2014.

ISVALDIR PERETTI
PRESIDENTE DA CRESOL CAPANEMA

HEMELY FREY & CIA LTDA ME
CNPJ:10.260.828/0001-32
I.E: 9046426140
END. RUA ALFREDO FREDERICO BEYER Nº79 CENTRO
PLANALTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

EMPRESA: HEMELY FREY & CIA LTDA ME

CNPJ Nº: 10.260.828/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 9046426140

ENDEREÇO: RUA ALFREDO FREDERICO BEYER Nº 79

CENTRO CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que freqüentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, localizados na zona rural do município de Planalto-Pr.

Planalto-Pr.14 de Março de 2014

HEMELY FREY & CIA LTDA ME
CNPJ:10.260.828/0001-32
I.E:9046426140
END. RUA ALFREDO FREDERICO BEYER Nº79 CENTRO PLANALTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO: SOCIAL: HEMELY FREY & CIA LTDA ME

CNPJ Nº: 10.260.828/0001-32

ENDEREÇO: RUA ALFREDO BEYER Nº 79 CENTRO FONE: (46)88022328

MUNICIPIO: PLANALTO EST.PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a)ADIR FREY, portador(a) da cédula de identidade sob nº 4.484.536-9 e CPF sob nº 628.062.979-15.A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO 14 DE MARÇO DE 2014

NOME: HEMELY FREY
RG: 9.867.086-6 CPF: 083.179.839-43
CARGO: SÓCIA GERENTE

HEMELY FREY & CIA LTDA ME
CNPJ:10.260.828/0001-32
I.E:9046426140
END. RUA ALFREDO FREDERICO BEYER Nº79 CENTRO PLANALTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: HEMELY FREY & CIA LTDA ME

CNPJ Nº: 10.260.828/0001-32

ENDEREÇO: RUA ALFREDO BEYER Nº 79 CENTRO FONE: (46)88022328

MUNICIPIO: PLANALTO EST: PARANA

O representante legal da empresa HEMELY FREY & CIA LTDA ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO 14 DE MARÇO DE 2014

Hemely Frey

NOME: HEMELY FREY
RG: 9.867.086-6 CPF: 083.179.839-43
CARGO:SÓCIA GERENTE

HEMELY FREY & CIA LTDA ME
CNPJ:10.260.828/0001-32
I.E: 9046426140
END. RUA ALFREDO FREDERICO BEYER Nº79 CENTRO PLANALTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: HEMELY FREY & CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.260.828/0001-32

ENDEREÇO: RUA ALFREDO FREDERICO BEYER FONE: (46)88032328

MUNICIPIO: PLANALTO EST: PARANA

O representante legal da empresa, HEMELY FREY & CIA LTDA ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO 14 DE MARÇO DE 2014

Hemely Frey

NOME: HEMELY FREY

RG: 9.867.086-6 CPF: 083.179.839-43

CARGO: SÓCIA GERENTE

Município de Planalto

Pregão Presencial 10/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.260.828/0001-32 **Fornecedor :** HEMELY FREY & CIA LTDA.

Endereço : RUA ALFREDO FREDERICO BEYER 79 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000 **E-mail:**

Inscrição Estadual: **Telefone:** 46 8409-1041 **Fax:** 46 8802-2328 **Celular:**

Contador: **Telefone contador:**

Representante: HEMELY FREY **CPF:** 083.179.839-43 **RG:** 98670866

Endereço representante: RUA SANTA CATARINA 1 - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail representante: **Telefone representante:**

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	14.000,00	UN	2,90		2,89	40.460,00
002	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	17.500,00	UN	2,90		2,89	50.575,00
003	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério pelo asfalto até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	8.000,00	UN	2,90		2,89	23.120,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **114.155,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **114.155,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Hemely Frey.

HEMELY FREY & CIA LTDA.
CNPJ: 10.260.828/0001-32

HEMELY FREY & CIA LTDA ME
CNPJ:10.260.828/0001-32
I.E: 9046426140
END. RUA ALFREDO FREDERICO BEYER Nº79 CENTRO
PLANALTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

Descrição das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar e demais Informações.

RAZÃO SOCIAL: HEMELY FREY & CIA LTDA ME

CNPJ Nº: 10.260.828/0001-32

ENDEREÇO: RUA ALFREDO FREDERICO BEYER Nº 79 CENTRO FONE: (46)88022328

MUNICIPIO: PLANALTO **EST: PARANÁ**

OBJETO: Execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que freqüentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto.

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares cada.
VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 00321132130 QUANT. DE LUGARES:40
NOME DO CONDUTOR:DIOGO GILBERTO WINTER
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:05050216167 CATEGORIA: AD

VEÍCULO 02:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 00614229693QUANT. DE LUGARES: 45
NOME DO CONDUTOR: LUIZ CALZ
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 02819463109 CATEGORIA: E

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	15.500 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).
02	13.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).
03	7.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério pelo asfalto até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).
04	10.400 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Barra Grande até a cidade passando em frente a todas as escolas (noite; ida e volta).

HEMELY FREY & CIA LTDA ME
CNPJ:10.260.828/0001-32
I.E: 9046426140
END. RUA ALFREDO FREDERICO BEYER Nº79 CENTRO
PLANALTO

Condições de Execução do Objeto: Conforme discriminado no item 10, do edital

Forma de Pagamento: Conforme discriminado no item 15.1 deste edital.

Prazo de Execução dos Serviços e Vigência do Contrato: Conforme discriminado no item 16, do Edital de Pregão Presencial de nº 001/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO 14 DE MARÇO DE 2014

Hemely Frey

HEMELY FREY

Município de Planalto - 2014

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 10/2014

Objeto: serviço de transporte escolar

Lote: 0001 Item: 0001 Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Marca: Quantidade: 14.000,00

Fornecedor 9803 HEMELY FREY & CIA LTDA. Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	2,90
1	2,88

Lote: 0001 Item: 0002 Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Marca: Quantidade: 17.500,00

Fornecedor 9803 HEMELY FREY & CIA LTDA. Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	2,90
1	2,88

Lote: 0001 Item: 0003 Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Marca: Quantidade: 8.000,00

Fornecedor 9803 HEMELY FREY & CIA LTDA. Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	2,90
1	2,88

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

PAULO SEZAR SCHMITT
Membro

HEMELY FREY & CIA LTDA.
HEMELY FREY

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

DATA: 14/03/2014

EMPRESA: HEMELY FREY & CIA LTDA - ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **17/08/2014;**
- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **05/04/2014;**
- Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **17/08/2014;**
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **05/07/2014;**
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **11/05/2014;**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **02/09/2014;**
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 039732014-88888828
Nome: HEMELY FREY & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.260.828/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/02/2014.
Válida até 17/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10260828/0001-32
Razão Social: HEMELY FREY E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: DILOTUR
Endereço: RUA ALFREDO FREDERICO DEYER 079 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2014 a 05/04/2014

Certificação Número: 2014030708585660409844

Informação obtida em 07/03/2014, às 08:58:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HEMELY FREY & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.260.828/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:02:26 do dia 18/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2014.
Código de controle da certidão: **9815.CE96.A58D.CBFC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11555008-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.260.828/0001-32**
Nome: **HEMELY FREY & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/07/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11555008-42

Emitida Eletronicamente via Internet
07/03/2014 - 09:16:50

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA
Nº 7117 / 2014

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **11/05/2014**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 12 de Março de 2014

REQUERENTE: A mesma	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QET4C4444UBZ**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: HEMELY FREY & CIA LTDA.

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11654	10.260.828/0001-32		1383

ENDEREÇO

RUA ALFREDO FREDERICO BEYER, 79 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

Emitido por: IVO BAGGIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEMELY FREY & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.260.828/0001-32
Certidão nº: 44758617/2014
Expedição: 07/03/2014, às 09:21:18
Validade: 02/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEMELY FREY & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.260.828/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

HEMELY FREY & CIA LTDA ME

CNPJ: 10.260.828/0001-32

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ODILON SEVERINO MACHADO DE JESUS, brasileiro, casado, nascido em 01/06/1959, portador da cédula de identidade 5.076.095-2 SSP-PR, junto ao CPF: 546.182.409-97, residente e domiciliado a Rua Projetada A L8G27, Bairro centro Bela Vista da Caroba, Cep. 85.745-000.
HEMELY FREY, brasileira, solteira, nascida em 28/09/1994, comerciante, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, s/n° centro Bela Vista da Caroba - Pr CEP 85.745-000, portadora da cédula de identidade n. 9.867.086-6 S.S.P-PR e C.P.F. 083.179.839-43. Únicos sócios da empresa "HEMELY FREY & CIA LTDA ME", com sede e foro na Rua Alfredo Frederico Beyer, n° 79, centro – Planalto – Pr, 85.750-000, inscrito no CNPJ n° 10.260.828/0001-32, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207446168 em 07/08/2008 e sob n°20126690154 em 09/10/2012 e sob n° 20128090707 em 10/12/2012. Resolvem alterar e consolidar o contrato Primitivo pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto da sociedade que era 49.29.9-02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional e 49.21-3/01 Transporte Rodoviário de Passageiros, Regular Municipal Urbano, passa a ser: 49.21-3/01 Transporte Rodoviário de Passageiros, Regular Municipal Urbano

CLAUSULA SEGUNDA - As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

HEMELY FREY & CIA LTDA ME.
CNPJ: 10.260.828/0001-32
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. ODILON SEVERINO MACHADO DE JESUS, brasileiro, casado, nascido em 01/06/1959, portador da cédula de identidade 5.076.095-2 SSP-PR, junto ao CPF: 546.182.409-97, residente e domiciliado a Rua Projetada A L8G27, Bairro centro Bela Vista da Caroba, Cep. 85.745-000
2. HEMELY FREY, brasileira, solteira, nascida em 28/09/1994, comerciante, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, s/n° centro Bela Vista da Caroba - Pr CEP 85.745-000, portadora da cédula de identidade n. 9.867.086-6 S.S.P-PR e C.P.F. 083.179.839-43. Únicos sócios da empresa "HEMELY FREY & CIA LTDA ME", com sede e foro na Rua Alfredo Frederico Beyer, n° 79, centro – Planalto – Pr, 85.750-000, inscrito no CNPJ n° 10.260.828/0001-32, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207446168 em 07/08/2008 e sob n° 20126690154 em 09/10/2012 e sob n° 20128090707 em 10/12/2012. Consolidam o contrato mediante as seguintes clausulas:

CARTÓRIO DISTRITAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AV. RIO GRANDE DO SUL, 573
85745-000-B. V DA CAROBA-PR
CERTIFICO, que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do presente documento.
Dou fé.

EM BRANCO

EM BRANCO

HEMELY FREY & CIA LTDA ME

CNPJ: 10.260.828/0001-32

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMPO MOURÃO PR

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girara sob o nome empresarial de HEMELY FREY & CIA LTDA ME, e tem com sede e foro na Rua Alfredo Frederico Beyer, n° 79, centro – Planalto – Pr, 85.750-000.

CLAUSULA SEGUNDA – O inicio das atividades da empresa é 14/08/2008, por prazo Indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é:
49.21-3/01 Transporte Rodoviário de Passageiros, Regular Municipal Urbano.

CLAUSULA QUARTA – O Capital Social que é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil quotas) no valor de R$ 1,00 (Um real) cada, já integralizado pelos sócios, fica assim distribuído entre os sócios.

ODILON S. M. DE JESUS	1%	Com	400	Quotas	R$	400,00
HEMELY FREY	99%	Com	39.600	Quotas	R$	39.600,00
TOTAL	100%	Com	40.000	Quotas	R$	40.000,00

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA- A administração da sociedade caberá a HEMELY FREY, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, ou participar da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA NONA - Ao termino de cada exercício social 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CARTÓRIO DISTRITAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AV. RIO GRANDE DO SUL 123
85755-000-B. V DA CAROBA-PR
CERTIFICO, que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do presente documento.
Dou fé.

EM BRANCO

EM BRANCO

HEMELY FREY & CIA LTDA ME

CNPJ: 10.260.828/0001-32

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Pôr maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação jurídica cabendo um voto a cada quota do capital. Fica definida a data da assembleia geral anual da sociedade na data de 01 de abril de cada exercício.

CLAUSULA DECIMA QUINTA- Fica eleito o fórum da comarca de Capanema, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual forma e teor, para que pôr si e seus sucessores possam cumpri-lo em todos os seus termos.
Bela Vista da Caroba - Pr, 28 de Novembro de 2012.

ODILON SEVERINO MACHADO DE JESUS

HEMELY FREY

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO BELA VISTA DA CAROBA - COMARCA DE AMPÉRE
Rua Rio Grande do Norte, s/nº - Centro - CEP 85745-000 - Bela Vista da Caroba - PR
Fone: (46) 3557-1157 - E-mail: cleonagabi@hotmail.com - Comarca de Ampére - Estado do Paraná

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que nos foi apresentada neste Cartório, em data de hoje, do que dou fé.

Bela Vista da Caroba - PR, 13 MAR. 2014

Em Test°. da verdade

☐ Sergio Pazzoti Laurindo - Agente Delegado ☒ Cleomar Schmidt Lorenzi - Escrevente Substituta

Válido somente com selo de fiscalização

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZP17216

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2012
SOB NÚMERO: 20128325186
Protocolo: 12/832518-6, DE 17/12/2012
Empresa:41 2 0744616 8
HEMELY FREY & CIA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

EM BRANCO

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.260.828/0001-32 MATRIZ		**07/08/2008**

NOME EMPRESARIAL
HEMELY FREY & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DILOTUR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALFREDO FREDERICO BEYER	**079**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.750-000	**CENTRO**	**PLANALTO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/08/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/03/2014** às **09:06:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

DETRAN PR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

№ 650590

PLACA	CHASSI	MARCA MODELO
BXC-7108	9BM384085PB987848	M.BENZ/OF 1618

COR	POTÊNCIA	ANO/FAB.	MODELO	TIPO	COMBUSTÍVEL
VERMELHA	184 CV	1993	1993	ONIBUS	DIESEL

PROPRIETÁRIO
HELMELY E DREY E CIA LTDA - ME

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)	Nº	BAIRRO

MUNICÍPIO	CPF/CNPJ	FONE
PLANALTO - PR	10.260.828/0001-32	

Nº DO MOTOR	Nº DO CÂMBIO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nº DO DIFERENCIAL	**Nº DA CARROCERIA**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nº DO EIXO DIANTEIRO	**Nº DO EIXO TRASEIRO**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- [ ] 1- CINTO DE SEGURANÇA
- [ ] 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO
- [ ] 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA
- [ ] 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA
- [ ] 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS
- [ ] 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR
- [ ] 7- BUZINA
- [ ] 8- VELOCIDADE
- [ ] 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO
- [ ] 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO
- [ ] 11- LUZ PARA O SINAL "PARE"
- [ ] 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA
- [ ] 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS
- [ ] 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOSÃO DE MOTOR
- [ ] 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE
- [ ] 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA
- [ ] 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO
- [ ] 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO
- [ ] 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO
- [ ] 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS
- [ ] 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
- [ ] 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.)
- [ ] 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS
- [ ] 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES
- [ ] 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS
- [ ] 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA
- [ ] 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES
- [ ] 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA
- [ ] 29- ESTEPE
- [ ] 30- CHAVE DE RODA
- [ ] 31- MACACO
- [ ] 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA
- [ ] 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

Detran PR 63ª CIRETRAN CAPANEMA

LOCALIDADE	DATA
CAPANEMA-PR	24/02/14

NOME DO VISTORIADOR	R.G.	U.F.
FERNANDO ALEXSANDRO KAFER MATICK	7.567.670-0	PR

ASSINATURA DO VISTORIADOR	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO	ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR
Fernando Alexsandro Kafer Matick RG 7.567.670-0	Detran PR 63ª CIRETRAN CAPANEMA	THIAGO A. DE WALLAU RG 6.829.614-5 Chefe 63ª CIRETRAN CAPANEMA - PR

03.11.0022-8

OBSERVAÇÕES

VEICULO ENCONTRASE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VEICULO NAO POSSUIO CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS.

VEICULO POSSUI TACÓGRAFO.

Detran PR 63ª CIRETRAN CAPANEMA

FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA PARA FINS PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2014.

ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO:

- [ ] DETRAN PR
- [x] SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

LOCALIDADE

PLANALTO - PR

- [x] SERÁ LEVADO EM MÃOS
- [ ] ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

- [ ] ESTÁ DE ACORDO
- [x] NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO

Detran PR
Departamento de Trânsito do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

№ 542000

PLACA	CHASSI	MARCA MODELO
BYH-9716	9BM384085PB978962	M.BENZ/OF 1618

COR	POTÊNCIA	ANO/FAB.	MODELO	TIPO	COMBUSTÍVEL
BRANCA	184 CV	1993	1994	ONIBUS	DIESEL

PROPRIETÁRIO: HELMELY E DREY E CIA LTDA - ME

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.) | Nº | BAIRRO

MUNICÍPIO: PLANALTO - PR | CPF/CNPJ: 10.260.828/0001-32 | FONE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- [ ] 1- CINTO DE SEGURANÇA
- [ ] 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO
- [ ] 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA
- [ ] 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA
- [ ] 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS
- [ ] 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR
- [ ] 7- BUZINA
- [ ] 8- VELOCIDADE
- [ ] 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO
- [ ] 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO
- [ ] 11- LUZ PARA O SINAL "PARE"
- [ ] 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA
- [ ] 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS
- [ ] 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOSÃO DE MOTOR
- [ ] 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE
- [ ] 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA
- [ ] 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO
- [ ] 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO
- [ ] 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO
- [ ] 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS
- [ ] 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
- [ ] 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.)
- [ ] 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS
- [ ] 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES
- [ ] 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS
- [ ] 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA
- [ ] 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES
- [ ] 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA
- [ ] 29- ESTEPE
- [ ] 30- CHAVE DE RODA
- [ ] 31- MACACO
- [ ] 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA

Detran PR
63ª CIRETRAN
CAPANEMA

CAPANEMA-PR | DATA: 24//02/14

NOME DO VISTORIADOR: FERNANDO ALEXSANDRO KAFER MATICK | R.G. 7.567.670-0 | U.F. PR

Fernando Alexsandro Kafer Matick
RG 7.567.670-0
ASSINATURA DO VISTORIADOR

Detran PR
63ª CIRETRAN
CAPANEMA
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

THIAGO A. DE WALLAU
RG 6.829.614-5
Chefe 63ª CIRETRAN
CAPANEMA - PR
ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR

03.11.0022-8

OBSERVAÇÕES

VEICULO ENCONTRASE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VEICULO NAO POSSUIO CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS.

VEICULO POSSUI TACÓGRAFO.

Detran PR 63ª CIRETRAN CAPANEMA

FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA PARA FINS PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2014.

ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO:

- [ ] DETRAN PR
- [x] SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

LOCALIDADE

PLANALTO - PR

- [x] SERÁ LEVADO EM MÃOS
- [ ] ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

- [ ] ESTÁ DE ACORDO
- [x] NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

№011251490420

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00321132130	**********	2013

NOME: HEMELY FREY E CIA LTDA - ME

CPF / CNPJ	PLACA
10.260.828/0001-32	BYH-9716

PLACA ANT / UF	CHASSI
**********	9BM384085PB978962

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M.BENZ/OF 1618	1993	1993

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
45P/184CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IPVA 2013 QUITADO		1ª******** 2ª******** 3ª********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
41080100	**********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2013 QUITADO			

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

LOCAL	DATA
PLANALTO,04/12/13	27/01/13

EXPEDIDOR

DENATRAN

2013.290.4.2476432-7

SEGURO OBRIGATÓRIO
DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 011251490420 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2013	04/12/13

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	10.260.828/0001-32	BYH-9716

RENAVAM	MARCA / MODELO
00321132130	M.BENZ/OF 1618

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1993	03	9BM384085PB978962

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	390,84

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO: X COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO: 22/08/13

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

OUT/2013

012375

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO BELA VISTA DA CAROBA - COMARCA DE AMPÉRE
Rua Rio Grande do Norte, s/nº - Centro - CEP 85745-000 - Bela Vista da Caroba - PR
Fone: (46) 3557-1157 - E-mail: cleonagabi@hotmail.com - Comarca de Ampére - Estado do Paraná

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que nos foi apresentada neste Cartório, em data de hoje, do que dou fé.

Em Test°. da verdade

Bela Vista da Caroba - PR, 13 MAR. 2014

Sergio Pazzoti Laurindo - Agente Delegado / Cleomar Schmidt Lorenzi - Escrevente Substituta

Válido somente com selo de autenticidade

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EZP17217

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
Nº 011251490411

DENATRAN

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00614229693	**********	2013

NOME: HEMELY FREY E CIA LTDA ME

CPF / CNPJ: 10.260.828/0001-32
PLACA: BXC-7108
PLACA ANT / UF: **********
CHASSI: 9BM384085PB987848
ESPÉCIE TIPO: PAS/ONIBUS
COMBUSTÍVEL: DIESEL
MARCA / MODELO: M.BENZ/OF 1618
ANO FAB.: 1993
ANO MOD.: 1993
CAP / POT / CIL: 40P/184CV
CATEGORIA: ALUGUEL
COR PREDOMINANTE: BRANCA

IPVA
COTA ÚNICA: IPVA 2013 QUITADO
VENC. COTA ÚNICA:
VENC / COTAS: 1ª********* 2ª********* 3ª*********
FAIXA I.P.V.A.: 41080100
PARCELAMENTO / COTAS: **********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$): SEGURO 2013 QUITADO
IOF (R$):
PRÊMIO TOTAL (R$):
DATA DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA

LOCAL: PLANALTO, 04/12/13
DATA: 17/01/13

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO
DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 011251490411 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA	CPF / CNPJ	EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO	PLACA
1	10.260.828/0001-32	2013	04/12/13	BXC-7108

RENAVAM: 00614229693
MARCA / MODELO: M.BENZ/OF 1618
ANO FAB.: 1993
CAT. TARIF.: 03
Nº CHASSI: 9BM384085PB987848

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	390,84

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO: [X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO
DATA DE QUITAÇÃO: 22/08/13

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

PLANALTO

OUT / 2013

012374

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZP17218
Válido somente com selo de fiscalização

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO BELA VISTA DA CAROBA - COMARCA DE AMPÉRE
Rua Rio Grande do Norte, s/nº - Centro - CEP 85745-000 - Bela Vista da Caroba - PR
Fone: (46) 3557-1157 - E-mail: cleonagabi@hotmail.com - Comarca de Ampére - Estado do Paraná

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que nos foi apresentada neste Cartório, em data de hoje, do que dou fé.

Bela Vista da Caroba - PR, 13 MAR. 2014

Em Test°. da verdade

☐ Sergio Pazzoti Laurindo - Agente Delegado ☐ Cleomar Schmidt Lorenzi - Escrevente Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DIOGO GILBERTO WINTER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10770089-7 SESP PR

CPF
087.297.989-06

DATA NASCIMENTO
22/07/1991

FILIAÇÃO
OSCAR WINTER
LENIR SCHAURICH WINTER

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
05050216167

VALIDADE
15/10/2017

1ª HABILITAÇÃO
07/10/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
28/11/2012

LOCAL
PEROLA DO OESTE, PR

24564656262
PR904788988

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
667153769

PROIBIDO PLASTIFICAR
667153769

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZP17219

Válido somente com selo de fiscalização

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO BELA VISTA DA CAROBA - COMARCA DE AMPÉRE
Rua Rio Grande do Norte, s/nº - Centro - CEP 85745-000 - Bela Vista da Caroba - PR
Fone: (46) 3557-1157 - E-mail: cleonagabi@hotmail.com - Comarca de Ampére - Estado do Paraná

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que nos foi apresentada neste Cartório, em data de hoje, do que dou fé.

Bela Vista da Caroba - PR, 13 MAR 2014

Em Testº. da verdade

☐ Sergio Pazzoti Laurindo - Agente Delegado ☐ Cleomar Schmidt Lorenzi - Escrevente Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ CALZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7012942772 SESP RS

CPF
482.461.070-20

DATA NASCIMENTO
18/01/1959

FILIAÇÃO
SEVERINO CALZA
ELSIRA HERMINIA CALZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
02819463109

VALIDADE
25/04/2013

1ª HABILITAÇÃO
13/04/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
01287774 7

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PLANALTO, PR

DATA EMISSÃO
25/04/2008

DAVID PANCOTTI
ASSINATURA DO EMISSOR

28411984545
PR883508718

DETRAN - PR/PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
01287774 7

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZP17220

Válido somente com selo de fiscalização

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO BELA VISTA DA CAROBA - COMARCA DE AMPÉRE
Rua Rio Grande do Norte, s/nº - Centro - CEP 85745-000 - Bela Vista da Caroba - PR
Fone: (46) 3557-1157 - E-mail: cleonagabi@hotmail.com - Comarca de Ampére - Estado do Paraná

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que nos foi apresentada neste Cartório, em data de hoje, do que dou fé.

Bela Vista da Caroba - PR, 13 MAR. 2014

Em Testº. da verdade

☐ Sergio Pazzoti Laurindo - Agente Delegado ☐ Cleomar Schmidt Lorenzi - Escrevente Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.100.528/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 3.4, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 010/2014, referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, que a Srª. **HEMELY FREY**, devidamente inscrita no CPF sob nº 083.179.839-43, representante legal da empresa **HEMELY FREY & CIA. LTDA.** – CNPJ Nº 10.260.828/0001-32, visitou o local de execução do objeto, pertinente ao **LOTE Nº 01**, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços.

Planalto/PR, em 11 de março de 2014

CLEUSA MARIA DESSANTI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Hemely Frey.

HEMELY FREY
HEMELY FREY & CIA. LTDA.

HEMELY FREY & CIA LTDA ME
CNPJ:10.260.828/0001-32
I.E:9046426140
END. RUA ALFREDO FREDERICO BEYER Nº79 CENTRO PLANALTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: HEMELY FREY & CIA LTDA ME

CNPJ Nº: 10.260.828/0001-32

ENDEREÇO: RUA ALFREDO FREDERICO BEYER Nº 79 CENTRO FONE (46)88022328

MUNICIPIO: PLANALTO EST.PARANA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO 14 DE MARÇO DE 2014

Hemely Frey

NOME: HEMELY FREY
RG: 9.867.086-6 CPF: 083.179.839-43
CARGO: SÓCIA GERENTE

HEMELY FREY & CIA LTDA ME
CNPJ:10.260.828/0001-32
I.E:9046426140
END. RUA ALFREDO FREDERICO BEYER N°79 CENTRO
PLANALTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: HEMELY FREY & CIA LTDA ME
CNPJ N°: 10.260.828/0001-32

ENDEREÇO: RUA ALFREDO FREDERICO BEYER FONE: (46)882328

MUNICIPIO: PLANALTO EST.PARANA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO 14 DE MARÇO DE 2014

Hemely Frey

NOME: HEMELY FREY
RG: 9.867.086-6 CPF: 083.179.839-43
CARGO: SOCIA GERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ: 76.460.526/0001-16

ALVARÁ nº 1383/2013

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 6528 de 12 de Março de 2014 concede alvará de licença para localização a:

Nome:
Inscrição: 11654
HEMELY FREY & CIA LTDA.
CNPJ/CPF:
10.260.828/0001-32
Nome Fantasia:
DILOTUR

Localização:
RUA ALFREDO FREDERICO BEYER, 79 - CENTRO Planalto - PR

Atividades: **Área**
Utilizada: 50,00 **m²**
4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

Horário de funcionamento
Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Emitido em	**Válido até**
12/03/2014	30/04/2014

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias
IMPORTANTE:
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.

Emissor: IVO BAGGIO

Prefeitura Municipal
PLANALTO - PARANÁ

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

T I T U L A R
DIRCE STEVENS FACCIO
J U R A M E N T A D O S
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HEMELY FREY & CIA LTDA ME

CNPJ 10.260.828/0001-32, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 10 de Marco de 2014, 15:13:02

VITOR HUGO PAGNO

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R$ 24,35
Página 0001/0001
Obs: Certidões seladas acrescenta R$ 1.49 (selo)

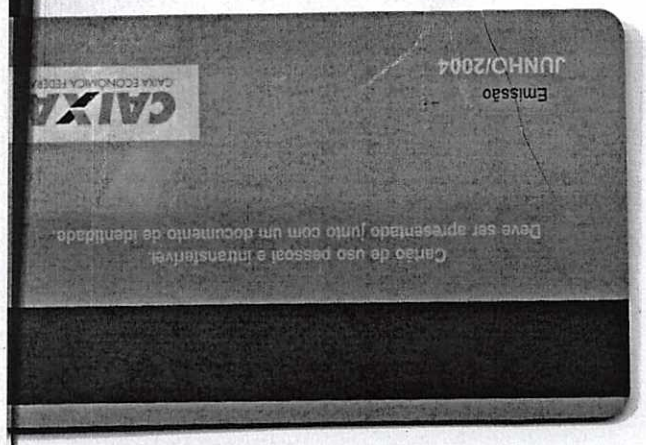
CAIXA
Emissão
JUNHO/2004
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL
FILIAÇÃO
BENNO FREY
AMALIA FREY
DATA DE NASCIMENTO
21 FEVEREIRO 1.969
NATURALIDADE
PLANALTO - PR
LOCAL E DATA DE EMISSÃO
CTBA, PR, 22 AGO 97
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
GAB IDENTIFICAÇÃO DA P M E P

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
628.062.979-15
Nome
ADIR FREY
Nascimento
21/02/1969

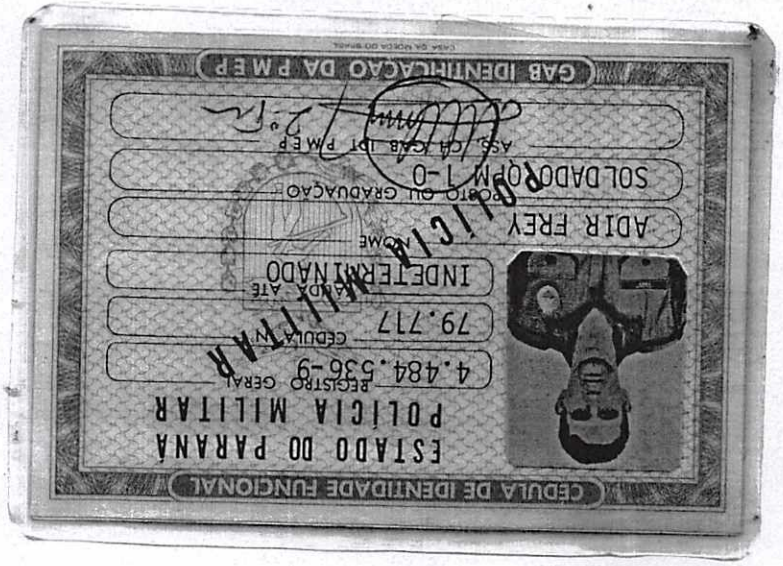
CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL
ESTADO DO PARANÁ
POLICIA MILITAR
REGISTRO GERAL
4.484.536-9
CÉDULA Nº
79.777
VALIDA ATÉ
INDETERMINADO
POLICIA MILITAR
NOME
ADIR FREY
POSTO OU GRADUAÇÃO
SOLDADO PM 1-0
ASS. CHAPA DO PMEP
GAB IDENTIFICAÇÃO DA P M E P

Município de Planalto - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 10/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 9803-5 HEMELY FREY & CIA LTDA.			CNPJ: 10.260.828/0001-32		Telefone: 46 8409-1041	Status: Habilitado	113.760,00	
Lote 001 - Lote 001							113.760,00	
001	8084 Prestação de serviço de transporte escolar no	UN	14.000,00	Habilitado		2,88	40.320,00	*
002	8083 Prestação de serviço de transporte escolar no	UN	17.500,00	Habilitado		2,88	50.400,00	*
003	8085 Prestação de serviço de transporte escolar no	UN	8.000,00	Habilitado		2,88	23.040,00	*
						VALOR TOTAL:	113.760,00	

Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 10/2014

Data abertura: 14/03/2014 Data julgamento: 14/03/2014 Data homologação:

CNPJ: 10.260.828/0001-32

	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	Prestação de serviço de transporte	UN	14.000,00	2,88 *	
002	Prestação de serviço de transporte	UN	17.500,00	2,88 *	
003	Prestação de serviço de transporte	UN	8.000,00	2,88 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**113.760,00**	

CNPJ: 10.260.828/0001-32 - HEMELY FREY & CIA LTDA.

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5506 z

14/03/2014 09:24:28

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FATIMA MOMBACH STURM E PAULO CESAR SCHMITT, designados conforme Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R$ 114.550,00 (cento e quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado a representante da empresa: **HEMELY FREY & CIA. LTDA., SR. ADIR FREY**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

HEMELY FREY & CIA LTDA.						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	UN	14.000	2,88	40.320,00
1	2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	UN	17.500	2,88	50.400,00
1	3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério pelo asfalto até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	UN	8.000	2,88	23.040,00

TOTAL	113.760,00

Após negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **HEMELY FREY & CIA. LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa HEMELY FREY & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 10.260.828/0001-32, situada na Rua Alfredo Frederico Beyer, nº 79, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20

CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43

PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04

ADIR FREY
Hemely Frey & Cia. Ltda.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRRSENCIAL Nº 010/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, conforme abaixo segue:

HEMELY FREY & CIA LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	40.320,00
1	1	2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha até a cidade, passando em frente a todas as escoias (manhã; ida e volta).	50.400,00
1	1	3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério pelo asfalto até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	23.040,00

Planalto-Pr., 14 de março de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20

CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43

PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

O presente Processo de Licitação nº 010/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 17 de março de 2014

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, em favor da empresa **HEMELY FREY & CIA LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 18 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 026/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a Empresa Hemely Frey & Cia. Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: HEMELY FREY & CIA. LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 10.260.828/0001-32, com sede à Rua Alfredo Frederico Beyer, nº 79, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **HEMELY FREY**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG sob nº 9.867.086-6 SSP/PR. e do CPF nº 083.179.839-43, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, s/nº, Centro, Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que freqüentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares cada.
VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 00321132130 QUANT. DE LUGARES: 40
NOME DO CONDUTOR: DIOGO GILBERTO WINTER
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 05050216167 CATEGORIA: AD

VEÍCULO 02:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 00614229693 QUANT. DE LUGARES: 45
NOME DO CONDUTOR: LUIZ CALZ
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:02819463109 CATEGORIA: E

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha até a cidade, passando em	17.500	Km	2,88	50.400,00

	frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).				
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	14.000	Km	2,88	40.320,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério pelo asfalto até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	8.000	Km	2,88	23.040,00
TOTAL					**113.760,00**

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 113.760,00 (cento e treze mil e setecentos e sessenta reais)**. Daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos pertinentes ao presente contrato dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subseqüente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único

Para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato serão utilizados recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
940	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.000000
950	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.000103
960	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.000104
970	07.121.12.361.1201-2035	0.1.00.000107
980	07.121.12.361.1201-2035	3.1.00.000116
990	07.121.12.361.1201-2035	3.1.00.000117

CLÁUSULA QUARTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
c) Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através de funcionários ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) Respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.
c) Executar o serviço de transporte escolar de alunos diariamente, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.
d) Obedecer rigorosamente as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.
e) O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".
f) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.
g) O(s) condutor(s) do(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte escolar deverá(ão) ter idade(s) superior a vinte e um anos, e ser(em) habilitado(s) na categoria mínima "D".
h) A contratada não poderá efetuar o transporte remunerado de passageiros, com outra finalidade que o previsto neste instrumento;
i) O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte de Escolares somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) na Secretaria Municipal de Educação.
j) Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.
k) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte escolar deverá (ão) sofrer revisão periodicamente, para que possa assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.
l) A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no

quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

m) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

n) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

o) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015.

CLÁUSULA NONA
DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 18 de março de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

.....

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Sexta-Feira, 21 de Março de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0561 | Página 91 / 112

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 018/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de cobertores, destinada a Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Aldir Kinner ME
QUANTIDADE: 400 (quatrocentos)
VALOR: R$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais).
DATA: 20 de março de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod000931

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 019/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de livros, destinados a Secretaria de Educação deste, Município de Planalto.
EMPRESA: Vizu Distribuidora de Livros Ltda.
VALOR: R$ 3.896,00 (três mil e oitocentos e noventa e seis reais).
DATA: 20 de março de 2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod000933

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 016/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 016/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.
DATA DA ABERTURA: 02 de abril de 2014 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod000938

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Hemely Frey & Cia. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 113.760,00 (cento e treze mil e setecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado d Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumpriment à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 d 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriore alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação n modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO–MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escola com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos aluno que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensin fundamental presencial, residentes no Município de Planalto.
2.. Empresa Participante:
2.1 HEMELY FREY & CIA. LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 HEMELY FREY & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ N 10.260.828/0001-32, situada na Rua Alfredo Frederico Beyer, nº 79, Município de Planalto Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 113.760,00 (cent e treze mil e setecentos e sessenta reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 010/2014 de 26 de fevereiro de 2014, teve sua abertur em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de março de 2014 às 09:00 horas, n sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça Sã Francisco de Assis, 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer d Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregã Presencial nº 010/2014, lavrada em 14 de março de 2014, HOMOLOGO o resultado fina do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote d acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transport escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte do alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos d ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto.
EMPRESA: Hemely Frey & Cia. Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 113.760,00 (cento e treze mil e setecentos e sessenta reais).
DATA: 18 de março de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod000940

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto/FMS
CONTRATADA: Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Planalto Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgências emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta residentes no Município de Planalto/PR, incluindo consultas, exames laboratoriais exames radiológicos de tórax, membros inferiores e superiores, curetagens, transfusõe de sangue, administração de medicamentos, observação até 24hs, e todos os demai procedimentos decorrentes do atendimento de urgência e emergência.
VALOR TOTAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo correspondente para a execução dos serviços será d 10 (dez), meses, com início previsto para o mês de março/2014 e término previsto par dezembro/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na form do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade d licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pronto atendimento 2 horas de urgências e emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde o demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR.
EMPRESA: Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Planalto Ltda.
QUANTIDADE: 10 (dez) meses
VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
DATA: 13 de março de 2014
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod000941

AMSOP DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
222544521

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 017/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Airton Luiz Libardi
QUANTIDADE: 09 Meses
VALOR: R$ 6.516,00 (seis mil e quinhentos e dezesseis reais).
DATA: 19 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 018/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de cobertores, destinada a Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Aldir Kinner ME
QUANTIDADE: 400 (quatrocentos)
VALOR: R$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais).
DATA: 20 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 019/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de livros, destinados a Secretaria de Educação deste, Município de Planalto.
EMPRESA: Vizu Distribuidora de Livros Ltda.
VALOR: R$ 3.896,00 (três mil e oitocentos e noventa e seis reais).
DATA: 20 de março de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Hemely Frey & Cia. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 113.760,00 (cento e treze mil e setecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

1. **Objeto da Licitação**
Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto.
2. **Empresa Participante:**
2.1 HEMELY FREY & CIA. LTDA.
Situação: Classificada
3. **Empresa Vencedora:**
3.1 HEMELY FREY & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 10.260.828/0001-32, situada na Rua Alfredo Frederico Beyer, nº 79, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 113.760,00 (cento e treze mil e setecentos e sessenta reais).
4. **Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 010/2014 de 26 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de março de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 010/2014, lavrada em 14 de março de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto.
EMPRESA: Hemely Frey & Cia. Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 113.760,00 (cento e treze mil e setecentos e sessenta reais).
DATA: 18 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 016/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 016/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.
DATA DA ABERTURA: 02 de abril de 2014 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgências e emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR.
EMPRESA: Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Planalto Ltda.
QUANTIDADE: 10 (dez) meses
VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
DATA: 13 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto/FMS
CONTRATADA: Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Planalto Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgências e emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR, incluindo consultas, exames laboratoriais, exames radiológicos de tórax, membros inferiores e superiores, curetagens, transfusões de sangue, administração de medicamentos, observação até 24hs, e todos os demais procedimentos decorrentes do atendimento de urgência e emergência.
VALOR TOTAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo correspondente para a execução dos serviços será de 10 (dez), meses, com início previsto para o mês de março/2014 e término previsto para dezembro/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1879 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a transformar em loteamento urbano da sede do município de Planalto Pr, as Chácaras Urbanas sob nºs 19, 20, 32 e 33-B, da subdivisão da gleba 01 CP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Ela, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transformar em loteamento urbano da sede do Município de Planalto Pr, Chácaras Urbanas sob nºs 19, 20, 32 e 33-B, da subdivisão da gleba 01 CP, com área de 3.698,50 m², conforme o seguinte:

LOTE: 4
QUADRA: 215
ÁREA: 300,73 m²
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 17,00 metros confronta com a Rua Projetada.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 17,69 metros confronta com o lote n.º 5.
SUDOESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 17,00 metros confronta com o lote n.º 3.
NOROESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 17,69 metros confronta com a Rua Terezinha Marlene Piva.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: Com a Rua Terezinha Marlene Piva, **FUNDOS:** Com o lote n.º 5 à **ESQUERDA:** Com a Rua Projetada e à **DIREITA:** Com o lote n.º 3 à 17,69 metros da Rua Projetada.

LOTE: 5
QUADRA: 215
ÁREA: 303,1355 m²
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 14,45 metros confronta com a Rua Projetada.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 25,00 metros confronta com o lote n.º 6.

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

SUDOESTE: Por linhas secas, retas, e intercaladas, numa extensão de 7,95 metros confronta com o lote n.º 3 e numa extensão de 6,50 metros confronta com os lotes de terreno urbano sob n.º 19-A-20-A.
NOROESTE: Por linhas secas, retas e intercaladas, numa extensão de 7,31 metros confronta com o lote n.º 3 e numa extensão de 17,69 metros confronta com o lote n.º 4.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: Com a Rua Projetada, **FUNDOS:** Com o lote n.º 3 e lotes de terreno urbano sob n.º 19-A-20-A à **ESQUERDA:** Com o lote n.º 6 e à **DIREITA:** Com o lote n.º 3 e lote n.º 4 à 17,00 metros da Rua Terezinha Marlene Piva.

LOTE: 6
QUADRA: 215
ÁREA: 300,00 m²
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 12,00 metros confronta com a Rua Projetada.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 25,00 metros confronta com o lote n.º 7.
SUDOESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 12,00 metros confronta com os lotes de terreno urbano sob n.º 19-A-20-A.
NOROESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 25,00 metros confronta com o lote n.º5.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: Com a Rua Projetada, **FUNDOS:** Com os lotes de terreno sob n.º 19-A-20-A à **ESQUERDA:** Com o lote n.º 7 e à **DIREITA:** Com o lote n.º 5 à 31,45 metros da Rua Terezinha Marlene Piva.

LOTE: 7
QUADRA: 215
ÁREA: 300,00 m²
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 12,00 metros confronta com a Rua Projetada.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 25,00 metros confronta com o lote n.º 8.
UDOESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 12,00 metros confronta com os lotes de terreno urbano sob n.º 19-A-20-A.
NOROESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 25,00 metros confronta com o lote n.º6.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: Com a Rua Projetada, **FUNDOS:** Com os lotes de terreno urbano sob n.º 19-A-20-A à **ESQUERDA:** Com o lote n.º 8 e à **DIREITA:** Com o lote n.º 6 à 43,45 metros da Rua Terezinha Marlene Piva.

LOTE: 8

Município de Planalto - 2015

Saldos da licitação

Pregão 000070/2013 - Presencial

Equiplano

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 160 - 1 Nome: TRANSPORTE COLETIVO PLANALTO LTDA CPF/CNPJ: 77.094.217/0001-32 Telefone:											
Lote: 001			144.000,00	401.760,00	0,00	122.379,6331	0,00	21.620,3669			60.320,82
Item: 001	2,79	2,79	46.000,00	128.340,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 8976 Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos:											
Item: 002	2,79	2,79	14.000,00	39.060,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 3684 Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos:											
Item: 003	2,79	2,79	34.400,00	95.976,00	0,00	34.400,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 3683 Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos:											
Item: 004	2,79	2,79	49.600,00	138.384,00	0,00	27.979,6331	0,00	21.620,3669			60.320,82
Produto: 8975 Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos:											
Total do fornecedor:				**401.760,00**							**60.320,82**
Código: 340 - 9 Nome: TRANSPORTE COLETIVO RITTER LTDA. CPF/CNPJ: 01.761.976/0001-40 Telefone: 3555-1567											
Lote: 002			123.000,00	324.070,00	0,00	105.132,8798	0,00	17.867,1202			48.385,16
Item: 001	2,82	2,82	26.000,00	73.320,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 3685 Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos:											
Item: 002	2,82	2,82	54.000,00	152.280,00	0,00	39.906,6954	0,00	14.093,3046			39.743,12
Produto: 3686 Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos:											
Item: 003	2,29	2,29	43.000,00	98.470,00	0,00	39.226,1844	0,00	3.773,8156			8.642,04
Produto: 3687 Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos:											
Total do fornecedor:				**324.070,00**							**48.385,16**
Código: 2017 - 6 Nome: BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CPF/CNPJ: 05.600.468/0001-30 Telefone:											
Lote: 004			38.000,00	107.160,00	0,00	32.103,0202	0,00	5.896,9798			16.629,48
Item: 001	2,82	2,82	17.200,00	48.504,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 3693 Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos:											
Item: 002	2,82	2,82	20.800,00	58.656,00	0,00	14.903,0202	0,00	5.896,9798			16.629,48
Produto: 3694 Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos:											
Total do fornecedor:				**107.160,00**							**16.629,48**
Código: 2679 - 4 Nome: NILSON DALLA PORTA-ME CPF/CNPJ: 06.164.488/0001-79 Telefone:											
Lote: 005			52.200,00	135.198,00	0,00	46.768,1032	0,00	5.431,8968			14.068,61
Item: 001	2,59	2,59	29.200,00	75.628,00	0,00	29.200,00	0,00	0,00			0,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Município de Planalto - 2015

Saldos da licitação

Pregão 000070/2013 - Presencial

Equiplano

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 3697 Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos:											
Item: 002	2,59	2,59	23.000,00	59.570,00	0,00	17.568,1032	0,00	5.431,8968			14.068,61
Produto: 3698 Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos:											
Total do fornecedor:				**135.198,00**							**14.068,61**
Código: 3117 - 8 Nome: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA-ME CPF/CNPJ: 08.713.106/0001-44 Telefone:											
Lote: 007			48.000,00	138.720,00	0,00	43.314,759	0,00	4.685,241			13.540,35
Item: 001	2,89	2,89	48.000,00	138.720,00	0,00	43.314,759	0,00	4.685,241			13.540,35
Produto: 3702 Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos:											
Total do fornecedor:				**138.720,00**							**13.540,35**
Código: 3816 - 4 Nome: NERI STADTLOBER & CIA LTDA CPF/CNPJ: 08.015.065/0001-12 Telefone:											
Lote: 006			40.000,00	115.600,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00			0,00
Item: 001	2,89	2,89	40.000,00	115.600,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 3701 Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos:											
Total do fornecedor:				**115.600,00**							**0,00**
TOTAL DA LICITAÇÃO:				**1.222.508,00**							**152.944,42**

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Município de Planalto - 2015

+40

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2015 até 31/12/2015

Equiplano

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor		Valor empenhado
01/03/2015									3.781,76
1054/2015	O	1080	00107	07.121	12.361.1201.2035	3.3.90.33.03.00	9803-5	HEMELY FREY & CIA LTDA.	3.781,76
01/04/2015									11.911,30
1745/2015	O	1100	00117	07.121	12.361.1201.2035	3.3.90.33.03.00	9803-5	HEMELY FREY & CIA LTDA.	11.911,30
01/05/2015									13.551,60
2340/2015	O	1100	00117	07.121	12.361.1201.2035	3.3.90.33.03.00	9803-5	HEMELY FREY & CIA LTDA.	13.551,60
01/06/2015									8.863,50
3062/2015	O	1060	00103	07.121	12.361.1201.2035	3.3.90.33.03.00	9803-5	HEMELY FREY & CIA LTDA.	8.863,50
01/07/2015									6.957,07
3772/2015	O	1060	00103	07.121	12.361.1201.2035	3.3.90.33.03.00	9803-5	HEMELY FREY & CIA LTDA.	6.957,07
01/08/2015									6.842,00
4426/2015	O	1070	00104	07.121	12.361.1201.2035	3.3.90.33.03.00	9803-5	HEMELY FREY & CIA LTDA.	6.842,00
01/09/2015									14.433,51
5018/2015	O	1070	00104	07.121	12.361.1201.2035	3.3.90.33.03.00	9803-5	HEMELY FREY & CIA LTDA.	14.433,51
30/09/2015									14.775,61
5628/2015	O	1090	00116	07.121	12.361.1201.2035	3.3.90.33.03.00	9803-5	HEMELY FREY & CIA LTDA.	14.775,61
03/11/2015									14.088,30
6302/2015	O	1100	00117	07.121	12.361.1201.2035	3.3.90.33.03.00	9803-5	HEMELY FREY & CIA LTDA.	14.088,30
								Total:	**95.204,65**

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Fornecedor: 9803-5 HEMELY FREY & CIA LTDA.

2015

031

.6
SALDO
17.130,17
17.130,17
20.821,33
21.462,06
30.975,49
23.415,49
4.031,09
4.108,45
7.799,61
8.440,34
17.953,77
1.525,56
1.565,19
5.256,35
5.897,08
15.410,51
634,90
648,10
4.339,26
4.979,99
14.493,42

Prate

Município de Planalto - 2014

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

P: 01/2013

Equiplano

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor empenhado
05/03/2014								5.751,99
1215/2014	O	990	00117	07.121	12.361.1201.2035	3.3.90.33.03.00	9803-5 HEMELY FREY & CIA LTDA.	5.751,99
01/04/2014								10.140,48
1862/2014	O	980	00116	07.121	12.361.1201.2035	3.3.90.33.03.00	9803-5 HEMELY FREY & CIA LTDA.	10.140,48
01/05/2014								10.022,40
2668/2014	O	980	00116	07.121	12.361.1201.2035	3.3.90.33.03.00	9803-5 HEMELY FREY & CIA LTDA.	10.022,40
02/06/2014								9.792,00
3315/2014	O	990	00117	07.121	12.361.1201.2035	3.3.90.33.03.00	9803-5 HEMELY FREY & CIA LTDA.	9.792,00
01/07/2014								6.364,80
3955/2014	O	970	00107	07.121	12.361.1201.2035	3.3.90.33.03.00	9803-5 HEMELY FREY & CIA LTDA.	6.364,80
04/08/2014								5.875,20
4664/2014	O	960	00104	07.121	12.361.1201.2035	3.3.90.33.03.00	9803-5 HEMELY FREY & CIA LTDA.	5.875,20
01/09/2014								10.209,60
5242/2014	O	970	00107	07.121	12.361.1201.2035	3.3.90.33.03.00	9803-5 HEMELY FREY & CIA LTDA.	10.209,60
01/10/2014								10.771,20
6033/2014	O	990	00117	07.121	12.361.1201.2035	3.3.90.33.03.00	9803-5 HEMELY FREY & CIA LTDA.	10.771,20
03/11/2014								10.771,20
6680/2014	O	990	00117	07.121	12.361.1201.2035	3.3.90.33.03.00	9803-5 HEMELY FREY & CIA LTDA.	10.771,20
17/12/2014								14.607,36
8033/2014	O	950	00103	07.121	12.361.1201.2035	3.3.90.33.03.00	9803-5 HEMELY FREY & CIA LTDA.	5.304,96
8034/2014	O	950	00103	07.121	12.361.1201.2035	3.3.90.33.03.00	9803-5 HEMELY FREY & CIA LTDA.	9.302,40
							Total:	**94.306,23**

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Fornecedor: 9803-5 HEMELY FREY & CIA LTDA.

~~P: 033/2015~~

~~P: C065/2015~~

P 010/2014

C = 026/2014

= 113 769,00.

Vcto 31/12/2015

Município de Planalto - 2013

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2013 até 31/12/2013

Equiplano

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor empenhado
11/03/2013								4.353,69
1138/2013	O	990	00107	07.121	12.361.1201.2034	3.3.90.33.03.00	9803-5 HEMELY FREY & CIA LTDA.	4.353,69
01/04/2013								7.124,22
1537/2013	O	1000	00116	07.121	12.361.1201.2034	3.3.90.33.03.00	9803-5 HEMELY FREY & CIA LTDA.	7.124,22
02/05/2013								8.707,38
2216/2013	O	1010	00117	07.121	12.361.1201.2034	3.3.90.33.03.00	9803-5 HEMELY FREY & CIA LTDA.	8.707,38
02/06/2013								8.482,23
2890/2013	O	1010	00117	07.121	12.361.1201.2034	3.3.90.33.03.00	9803-5 HEMELY FREY & CIA LTDA.	8.482,23
01/07/2013								8.506,40
3654/2013	O	990	00107	07.121	12.361.1201.2034	3.3.90.33.03.00	9803-5 HEMELY FREY & CIA LTDA.	8.506,40
01/08/2013								4.885,51
4484/2013	O	1010	00117	07.121	12.361.1201.2034	3.3.90.33.03.00	9803-5 HEMELY FREY & CIA LTDA.	4.885,51
02/09/2013								8.842,35
5255/2013	O	990	00107	07.121	12.361.1201.2034	3.3.90.33.03.00	9803-5 HEMELY FREY & CIA LTDA.	8.842,35
01/10/2013								9.185,17
5992/2013	O	1010	00117	07.121	12.361.1201.2034	3.3.90.33.03.00	9803-5 HEMELY FREY & CIA LTDA.	9.185,17
01/11/2013								9.040,29
6715/2013	O	1000	00116	07.121	12.361.1201.2034	3.3.90.33.03.00	9803-5 HEMELY FREY & CIA LTDA.	9.040,29
02/12/2013								8.158,27
7344/2013	O	1010	00117	07.121	12.361.1201.2034	3.3.90.33.03.00	9803-5 HEMELY FREY & CIA LTDA.	8.158,27
09/12/2013								4.249,41
7761/2013	O	970	00103	07.121	12.361.1201.2034	3.3.90.33.03.00	9803-5 HEMELY FREY & CIA LTDA.	4.249,41
							Total:	**81.534,92**

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Fornecedor: 9803-5 HEMELY FREY & CIA LTDA.

Município de Planalto - 2015

Saldos da licitação

Pregão 000065/2014 - Presencial

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Total do fornecedor:				**12.478,75**							**1.549,50**
TOTAL DA LICITAÇÃO:				**170.946,28**							**5.025,50**

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)